



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SMI PRIME – Consultoria de Investimentos Ltda**, estabelecida na Rua Fúlvio Aducci, 627 – s/ 209 – Estreito Florianópolis UF: SC CEP: 88.075-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.882.190/0001-34, representada neste ato por Ricardo Giovenardi, sócio administrador, casado, CPF: nº 281808100/97, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, de que trata o processo administrativo nº 20/2442-0002684-8, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 9123/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** dos valores do contrato 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a contar de 14/07/2022, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Pelo presente Termo Aditivo o preço mensal referente à execução dos serviços contratados será de R\$8.802,32 (Oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos).





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original.

4.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2022.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande do Sul - IPE Prev

CONTRATADA

**RICARDO
GIOVENARDI:2818
0810097**

SMI PRIME - Consultoria de
Investimentos Ltda.

Assinado de forma digital por
RICARDO
GIOVENARDI:28180810097
Dados: 2022.06.03 09:43:11
-03'00'

Testemunhas



Nome do documento: Contrato 07 2021 assinado.pdf

Documento assinado por

José Guilherme Kliemann

Órgão/Grupo/Matrícula

IPEPREV / IPEDIR.PRE / 1721640

Data

10/06/2022 09:39:56

